



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

Proc. Licitatório – PMPA
Página: _____
Com. Perm. Licitação



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

EDITAL DE CARTA CONVITE Nº 002/2019

1 – PREAMBULO:

1.1 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria Municipal nº 505, de 08 de Abril de 2019, faz saber que se encontra aberta aos interessados, na Secretaria de Administração – Departamento de Licitação deste município, licitação modalidade **CARTA CONVITE nº 002/2019**, sob o **REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA**, regida pela Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações e Lei Complementar Municipal nº 015 de 30 de junho de 2009 e pelas condições estabelecidas neste edital, para seleção da melhor proposta pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para **CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A 4º ETAPA DO CIRCUITO MATOGROSSENSE DE MOTOCROSS DE 2019 - UMA PROVA DE MOTOCROSS COM MOTOS NACIONAIS E IMPORTADAS, PARTICIPAÇÃO DE PILOTOS DE TODO ESTADO DE MATO GROSSO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO**, que será realizado às **13h30min** do dia **03 de Junho de 2019**, na sala de licitações, no Paço Municipal Milton José Santana, situado a Rua Ministro Cesar Cals, nº 226, Centro, Peixoto de Azevedo/MT.

1.2 - O prazo de tolerância será de no máximo 10 minutos, não se aceitando justificativas de atraso devido a problemas de trânsito ou de qualquer outra natureza.

1.3 - Maiores informações, no Departamento de Licitações da Secretaria de Administração, de segunda à sexta-feira, no horário das 12h às 18h no endereço acima, pelo fone (66) 3575-5100 ou através do e-mail licitacao_peixotodeazevedo@hotmail.com.

2 – OBJETO:

2.1 - A Presente licitação tem por objetivo CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A 4º ETAPA DO CIRCUITO MATOGROSSENSE DE MOTOCROSS DE 2019 - UMA PROVA DE MOTOCROSS COM MOTOS NACIONAIS E IMPORTADAS, PARTICIPAÇÃO DE PILOTOS DE TODO ESTADO DE MATO GROSSO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO”.

3 – DAS FASES DE JULGAMENTO:

3.1 - A presente licitação será realizada em duas fases assim discriminadas:

A – Habilitação

B - Propostas de Preços

3.2 - As Propostas de Preços e os documentos de Habilitação deverão ser apresentados em envelopes separados, com a devida identificação da empresa, fechados, lacrados e rubricados, na data estipulada para a abertura, junto a Comissão Permanente de Licitações, preenchidos impreterivelmente na parte externa da seguinte forma:



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

Proc. Licitatório – PMPA
Página: _____
Com. Perm. Licitação



ENVELOPE “A” - HABILITAÇÃO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CARTA CONVITE Nº 002/2019
RAZÃO SOCIAL:
Nº DO CNPJ DA LICITANTE:

ENVELOPE “B” - PROPOSTAS DE PREÇOS

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CARTA CONVITE Nº 002/2019
RAZÃO SOCIAL:
Nº DO CNPJ DA LICITANTE:

4 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

4.1 - As despesas decorrentes do presente Edital correrão por conta do orçamento do Município na seguinte dotação orçamentária:

| | | | |
|--|------|--|--|
| Órgão | 13 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER | |
| Unidade | 001 | GABINETE DO SECRETARIO | |
| Função | 27 | DESPORTO E LAZER | |
| Subfunção | 821 | DESPORTO COMUNITÁRIO | |
| Programa | 0032 | ESPORTE NO SEU BAIRRO | |
| Proj./Ativ. | 2103 | APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS | |
| Dotação | 633 | 339.039 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA |
| FONTE DE RECURSOS/ SALDO DOTACAO ORCAMENTARIA DISPONIVEL: | | | |
| | 100 | 00- Recursos Ordinários | |
| | | Valor | R\$ 60.180,65 |

5 - DOS PRAZOS:

5.1 - A documentação concernente a “Habilitação” e “Proposta” das empresas licitantes serão recebidas pela Comissão de Licitação **até às 13h30min do dia 03 de Junho de 2019.**

5.2 - A abertura dos envelopes “B” - contendo as “Propostas de Preços”, poderá ser precedido de diligências a serem realizadas pela Comissão de Licitação, visando averiguar a autenticidade dos documentos apresentados pelas empresas licitantes nos envelopes “A” (Habilitação).

5.3 - O prazo para retirada da nota de empenho e assinatura do contrato de execução pela empresa vencedora será de até 02 (dois) dias, após decorrer o prazo recursal relativo à fase de homologação e adjudicação, sob pena de decadência do direito de contratação, conforme preceitua o artigo 64 da Lei Federal nº 8.666/93, passando o direito à empresa resultante em 2º Lugar.

5.4 - A empresa adjudicatária desta licitação, deverá entregar executar os serviços imediatamente após a emissão de Ordem de Serviço, sob pena de imposição das medidas punitivas da inexecução Contratual (Lei nº 8.666/93 - art. 58, IV).



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



6 - DA HABILITAÇÃO:

6.1 - Somente poderão participar desta licitação, as empresas enquadradas como Microempresas e/ou empresas de Pequeno Porte as quais será dado o tratamento diferenciado de que trata a Lei Complementar 123/2006 e suas alterações posteriores e que tenham sido habilitadas, observadas as normas aqui contidas.

6.1.1 - Não será permitida a qualquer pessoa física ou jurídica a representação ou participação como sócio ou técnico de mais de uma empresa.

6.1.2 - Não será permitida a participação de consórcio ou coligação de firmas.

6.1.3 - Não será permitida a participação de empresa ou firma cujos diretores, responsáveis legais, técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo, ou sócio figure como, empregado ou ocupante de cargo comissionado na PREFEITURA Municipal de Peixoto de Azevedo-MT.

6.1.4 - Não será permitida a participação de pessoa jurídica integrada por cônjuges e/ ou parentes, até o terceiro grau, de servidores públicos da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo-MT;

6.1.5 - O envelope de habilitação deverá conter os documentos relacionados nos itens 6.3 a 6.6 em via original ou cópias autenticadas em cartório ou por servidor público deste município, se possível, encadernados e com suas folhas numeradas sequencialmente e com índice, identificando-se cada fase da habilitação de modo a facilitar sua análise.

6.2 - CREDENCIAMENTO:

6.2. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Presidente da CPL, exibindo a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame. (**Modelo – Anexo 6**).

6.2.1. Os documentos para credenciamento poderão ser apresentados em fotocópias simples. Com exceção aos documentos de habilitação – que devem ser autenticados por força de Lei específica, sendo os demais dispensáveis pelo efeito simétrico do artigo 9º do Decreto Federal nº 9.094/2017;

6.2.2. Juntamente com o documento de credenciamento deverá ser apresentada a Declaração de que a empresa licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação. (Modelo – Anexo 5).

6.2.2.1. Caso qualquer proponente deixe de apresentar a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação poderá assinar tal declaração disponibilizada na sessão pelo Presidente da CPL;

6.2.3. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de instrumento de procuração pública ou particular, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame. Sendo apresentado o instrumento de procuração particular (**Anexo 6**), deverá apresentar contrato social ou documento equivalente, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

6.2.4. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, este deverá comprovar ser o responsável legal através do contrato social ou documento equivalente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidora.



6.2.5. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes "A" e "B".

6.2.6. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

6.2.7. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 6.2.3 e 6.2.4 Não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de manifestar-se na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção.

6.3 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cópia do documento de identidade do(s) sócio(s) da empresa proponente;
- b) Cópia do Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com todas as alterações contratuais devidamente registrados na Junta Comercial;
- d) Certidão Simplificada (adquirida na Junta Comercial do Estado);

6.4 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços;
- b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** e a **Seguridade Social**;
- c) Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio tributário da licitante;
- d) Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio sede da licitante;
- e) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Prova de Inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.5 – RELATIVOS A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Dispensado nos termos no Artigo 32 § 1º Lei 8.666/93

6.6 – RELATIVOS À CAPACIDADE TÉCNICA:

- a) **Atestado de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que forneça ou tenha fornecido objetos iguais ou similares deste Edital. (MODELO – ANEXO 3);
- b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 (MODELO - ANEXO 4);
- c) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93 (MODELO – ANEXO 4);
- d) Declaração da licitante, sob as penas do Artigo 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, do fornecimento do(s) PRODUTO(S) e/ou execução dos SERVIÇO(S) licitado(s) para realizar a entrega nos prazos e condições previstas. (MODELO – ANEXO 4);
- e) Declaração de Idoneidade da empresa licitante. (MODELO – ANEXO 4);



6.6.1. A eventual não apresentação do documento descritos pelo Anexo 4, e não acarretará na inabilitação no certame, considerando não estarem inseridos no rol taxativos dos artigos 28 a 31 da lei de regência, porém serão exigidos no ato da contratação.

7 - APRESENTAÇÕES DA PROPOSTA DE PREÇOS:

7.1. O envelope “PROPOSTA DE PREÇOS” conterà as propostas em via única original com os seguintes documentos:

7.2. Carta proposta (ANEXO 2) firmada pelo representante legal da firma licitante, contendo os seguintes itens:

I - A proposta deverá conter data, assinatura e identificação da empresa;

II - Preço proposto, em algarismo e por extenso, unitário e total;

III - Prazo de Execução do Objeto da licitação, com cronograma físico, financeiro;

IV - Validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (Sessenta) dias, contados da data da abertura da licitação;

7.3. Os preços das proponentes referir-se-ão ao mês de abertura das propostas de preços.

7.4. Nos preços propostos estarão inclusos todos os custos com transporte, carga e descarga de materiais, taxas, impostos, tributos, lucros e quaisquer outros encargos e/ou custos que incidam sobre os serviços e ou materiais utilizados.

7.5. Os preços deverão considerar todos os encargos observados no item anterior, considerando que os serviços objetos deverão ser executados no Município de Peixoto de Azevedo/MT, livre de quaisquer outras despesas.

7.7. Será desclassificada a proposta que apresentar vantagens não previstas neste Edital, assim como aquelas que contenham ressalvas, emendas, rasuras ou entrelinhas.

7.8. Prazo previsto para execução do serviço serão para os dias 15/16 de Junho do corrente ano;

8 - HABILITAÇÃO – JULGAMENTO:

8.1 - No dia, hora e local previsto no preâmbulo deste Edital, ou em data determinada pela comissão reunir-se-á a Comissão de Licitação, com a incumbência de receber os envelopes “HABILITAÇÃO” e “PROPOSTA DE PREÇOS”, e efetuar seus respectivos julgamentos.

8.2 - Após a tolerância improrrogável de 10 (dez) minutos o presidente da Comissão de Licitação declarará instalada a sessão de recebimento dos envelopes “HABILITAÇÃO” E “PROPOSTA DE PREÇOS” desta licitação, fazendo registrar em ata os nomes, por ordem alfabética, das firmas licitantes que adquiriram o Edital, sendo vedado, a partir do momento da instalação da sessão, receber outros documentos.

8.3 - Sempre pela ordem alfabética serão convidadas às firmas licitantes, através de seus representantes legais, para apresentarem suas respectivas credenciais, bem como seus envelopes de “HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS”.

8.4 - Analisadas as credenciais e estando as mesmas preenchendo as formalidades, serão lançados em Ata os nomes dos representantes legais, segundo as firmas licitantes;

8.5 - Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação exigido no Edital e não apresentado na reunião destinada à habilitação.



8.6 - Na mesma ordem, o Presidente convocará os membros da Comissão e a todos os licitantes presentes a assinarem o fecho dos envelopes de “PROPOSTA DE PREÇOS”, que manterá fechado até que se apreciem os documentos de habilitação;

8.7 - Em seguida a Comissão analisará, na mesma ordem, os documentos de “HABILITAÇÃO”, considerando habilitada à(s) firma(s) licitante(s) cuja documentação esteja em consonância com o exigido no item 6, e seus subitens deste Edital;

8.8 - Havendo inabilitação de qualquer das firmas licitantes, a Presidente da comissão julgadora de licitação solicitará dos mesmos a desistência expressa de seus recursos, que deverá ser assinado pelo representante da empresa não habilitada o **Termo de Renúncia**, e que se aceito, será circunstancialmente lançado em Ata.

8.9 - Se não houver expressado desistência, através do Termo de Renúncia, de acordo com o disposto no item anterior, será concedido, com efeito suspensivo, o prazo legal de 02 (dois) dias úteis para que as partes interessadas interponham recursos que entenderem;

8.10 - Havendo recurso, assim como suas eventuais impugnações, a comissão após seu julgamento, ou ainda sua denegação, dará prosseguimento aos trabalhos, importando em preclusão do licitante inabilitado do direito de participar das fases subsequentes;

8.11 - Caso a Comissão de Licitação julgue conveniente a seu critério exclusivo, poderá suspender a reunião, a fim de que tenha melhores condições de analisar os documentos apresentados, marcando na oportunidade nova data e/ou horário em que voltará a reunir-se com os interessados, ocasião em que será apresentado o resultado da habilitação;

8.12 - O não comparecimento de qualquer dos participantes a nova reunião marcada, não impedirá que ela se realize, não cabendo ao ausente o direito de reclamação de qualquer natureza.

8.13 - A Comissão de Licitação somente procederá à abertura dos envelopes “PROPOSTA DE PREÇOS”, das firmas licitantes habilitadas;

8.14 - Os envelopes “PROPOSTA DE PREÇOS” das firmas inabilitadas serão devolvidos intactos, bem como conferidos seus respectivos lacres, isto, após o julgamento ou denegação de recursos, se houver;

8.15 - É expressamente proibido, sob qualquer alegação, a abertura no recinto da sessão de licitação do envelope “PROPOSTA DE PREÇOS”, das firmas inabilitadas.

9- PROPOSTA DE PREÇOS – JULGAMENTO:

9.1 – Caso o julgamento das propostas de preços se dê na mesma data e em continuidade a habilitação, será seguido o disposto nos itens 9.4 em diante.

9.2 - Caso não haja julgamento das propostas de preços na mesma data de julgamento da habilitação, este se dará no dia, hora e local designado na Ata circunstanciada de encerramento da fase de julgamento da “HABILITAÇÃO”;

9.3 - Após a tolerância improrrogável de 10 (dez) minutos o Presidente da Comissão Especial de Licitação declarará instalada a sessão de julgamento do envelope “PROPOSTA DE PREÇOS” desta licitação fazendo registrar em Ata os nomes por ordem alfabética das firmas licitantes bem como os nomes dos representantes legais das firmas licitantes presentes;

9.4 - Pela ordem alfabética serão convidadas às firmas licitantes, através de seus representantes legais, para apresentarem, ou confirmarem suas respectivas credenciais, bem como confirmarem os lacres indevassáveis dos envelopes contendo as “PROPOSTAS DE PREÇOS”;



9.5 - Analisadas ou confirmadas as credenciais e estando as mesmas preenchendo as formalidades, após a verificação dos lacres dos envelopes “PROPOSTA DE PREÇOS”, serão lançados em Ata os nomes dos representantes legais segundo as firmas licitantes e a confirmação de que os lacres dos envelopes estão invioláveis;

9.6 - Após a abertura dos envelopes “PROPOSTA DE PREÇOS” não mais caberá inabilitação de firma licitante, salvo em razão de fatos supervenientes conhecidos somente após o julgamento da habilitação;

9.7 - Após a abertura dos envelopes “PROPOSTA DE PREÇOS”, será analisado seu conteúdo, considerando-se classificadas as firmas licitantes que tenham atendido o disposto no item 7 (sete) deste Edital;

9.8 - Todos os documentos contidos na “PROPOSTA DE PREÇOS” serão obrigatoriamente assinados ou rubricados pelos representantes das firmas licitantes presentes e pelos membros da comissão de licitação;

9.9 - As propostas de preços, deverão ser apresentadas em via única original;

9.10 - Na seleção das “PROPOSTAS DE PREÇOS”, será classificada vencedora a proponente que apresentar **MENOR PREÇO GLOBAL**.

9.11 - O julgamento das PROPOSTAS DE PREÇOS será em duas fases:

I - FASE ELIMINATÓRIA

Serão eliminadas as Propostas de Preços que:

- a) Estejam incompletas, em desacordo com o estabelecido no item 7 (sete) deste Edital;
- b) Que contenham emendas, ressalvas, rasuras ou entrelinhas;
- c) Apresentem prazos diferentes dos permitidos no Edital;
- d) Apresentem vantagens ou condições não previstas neste edital.

OBSERVAÇÃO: Havendo divergência entre o valor global registrado sob forma numérica e o valor apresentado por extenso, prevalecerá o valor por extenso, na hipótese de erro de soma ou multiplicação do quantitativo pelo unitário, a empresa deverá ajustar seus valores para que prevaleça o valor total da proposta, uma vez que o preço para o julgamento final será considerado o valor total da proposta.

II - FASE FINAL DE CLASSIFICAÇÃO PARA ADJUDICAÇÃO

- a) Havendo eliminação de firma licitante, a Presidente da Comissão de licitação solicitará do mesmo a desistência expressa de seu recurso, o que se aceite, será circunstancialmente lançado em Ata a qual obrigatoriamente deverá conter a assinatura dos representantes das firmas licitantes que aceitaram expressamente desistir do recurso do julgamento da “PROPOSTA DE PREÇOS”;
- b) Se, não houver expressa desistência de acordo com o disposto no item anterior, será concedido, com efeito, suspensivo o prazo legal de 02 (dois) dias úteis para que as partes interessadas interponham o recurso.
- c) Esgotadas as fases de recurso, a comissão de licitação fará a classificação das “PROPOSTAS DE PREÇOS” pela ordem de seus valores crescentes.
- d) Em caso de igualdade entre propostas de menor preço, o desempate será decidido por sorteio a ser realizado pela Comissão de Licitação na presença de todos os licitantes.

10 – HOMOLOGAÇÃO:



10.1 - O julgamento e a respectiva classificação final das propostas, mediante parecer da Comissão de Licitação serão submetidos à superior homologação do Senhor Prefeito Municipal;

10.2 - Caso o adjudicatário declinar do direito à contratação do objeto licitado, o Município poderá revogar a licitação, ou convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para contratar em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço.

10.2.1 - Existindo mais de um licitante habilitado remanescente na mesma ordem de classificação será realizado sorteio pela Comissão de Licitação para o desempate.

11 - DA ORDEM DE FORNECIMENTO E MULTAS:

11.1 – Para a execução do objeto desta licitação, será emitida Ordem de Serviço para a empresa vencedora desta licitação, observando o critério de menor preço global, relativo ao valor da obra discriminada neste edital.

11.2 – A empresa adjudicatária que não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais será aplicada, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:

a) Serão aplicadas multa de até 0,5% (meio por cento) sobre o valor da proposta, a critério do Município, por dia que exceder ao prazo previsto para a entrega do(s) produto(s).

b) Suspensão do direito de licitar com órgãos públicos pelo prazo de até 02 (dois) anos, conforme prevê o inciso III do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

c) Quando o objeto da licitação não for entregue e aceito após o vencimento do prazo estipulado, a suspensão dos pagamentos será automática e perdurará até que ocorra a sua entrega, sem prejuízo de outras penalidades previstas em lei, além das deste Edital.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos públicos, quando a empresa sem justa causa não cumprir as obrigações praticando falta grave, dolosa ou revestida de má fé, comprovada em processo administrativo, assegurada liberdade de ampla defesa.

12 - REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

12.1. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme § 1º do art. 65 da Lei nº 8666/93;

12.2. Caso seja constatado que o preço contratado está superior à média dos preços de mercado, será solicitado a **CONTRATADA**, mediante correspondência notificatória a redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do § 1º do art. 65 da Lei nº 8666/93.

13 - FORMA DE PAGAMENTO:

13.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços bem como apresentação das notas fiscais eletrônicas em conformidade ao Protocolo ICMS Nº 85, DE 09 DE JULHO DE 2010, ora apresentadas e confirmadas pela Secretaria Municipal de Finanças e a Secretaria solicitante:

13.1.1 – Sendo assim o pagamento poderá ser realizado da seguinte forma: Via depósito Bancário com documentação emitida a Secretaria Municipal de Finanças, onde deverá constar ao Banco, Agência, Praça de Pagamento e Conta Corrente, em nome da Contratada, na qual o comprovante de depósito ficara arquivado, junto à liquidação do empenho das NF's, comprovando a efetivação do pagamento.

13.2 – É obrigatório que a contratada faça constar, no documento fiscal, para fins de pagamento, as informações relativas aos seus dados bancários.



13.3 – É obrigação da contratada manter durante a execução contratual todas as condições de habilitação exigidas, sob pena de rescisão contratual.

14 - DOS RECURSOS:

14.1 - Os pedidos de recursos, eventualmente apresentados pelos participantes decorrentes do presente Edital, deverão obedecer ao artigo 109 da lei 8.666/93.

15 - DA RESCISÃO:

15.1 - A rescisão do presente Contrato pode ser de acordo com o estabelecido nos arts. 78 e 79 da Lei Federal nº 8666/93, todavia deverá o interessado na rescisão, comunicar a outra parte, no prazo mínimo de 15 (quinze) dias de antecedência, devendo tal comunicação se por escrito, independente de alegação ou motivos.

16 - DOMICILIO E FORO:

16.1 - O domicílio e o Foro, será para todos os efeitos legais o fórum e a Comarca do município de Peixoto de Azevedo – MT, onde serão julgados as questões judiciais decorrentes de desacordo entre a(s) empresa(s) vencedora(s) desta licitação, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

17 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1 - Os casos omissos e pendências que não estejam contempladas pelo texto do presente Edital, serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, mediante parecer jurídico com base na Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

17.2 - Somente os membros da Comissão Permanente de Licitação e os representantes credenciados dos licitantes terão o direito de usar da palavra, rubricar propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar a Ata;

17.3 - Uma vez iniciada a abertura da documentação, não serão aceitos quaisquer retificações que possam influir no resultado respectivo, nem admitidos para Ordem do fornecimento;

17.4 – Adjudicada a licitação pelo MUNICIPIO, a(s) licitante(s) vencedora(s) será comunicada(s) do fato e solicitada a comparecer para a assinatura do contrato de fornecimento, retirada da nota de empenho e Ordem de fornecimento.

17.5 - A participação na licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste EDITAL, seus anexos, projetos e especificações.

17.6 - Qualquer impugnação e/ou recursos ao presente EDITAL deverão ser protocolados na sede da PREFEITURA obedecidos os prazos estabelecidos na lei nº 8.666/93.

17.7 – O Município se reserva o Direito de anular, cancelar ou revogar a presente licitação nos casos previstos em lei, ou por conveniência administrativa, técnica ou financeira, sem que com isso propicie aos concorrentes direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza.

17.8 - Quaisquer pedidos de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação no presente Edital deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no endereço do preâmbulo deste edital, no horário normal de expediente de segunda a sexta-feira, até 48 (quarenta e oito) horas antes da data marcada para a reunião destinada à habilitação.

17.8.1 - Não sendo feito nesse prazo, pressupõe-se que os elementos são suficientemente claros e precisos, não cabendo o licitante, direito a qualquer reclamação posterior.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

Proc. Licitatório – PMPA
Página: _____
Com. Perm. Licitação



17.9 - Ao receber a cópia deste Edital, os interessados deverão deixar registrados na sede do Município, o endereço para qualquer correspondência, o telefone, fax, e-mail e nome da pessoa para contato.

17.10 – Fazem parte integrante deste edital;

ANEXO 1 – Termo de Referência;

ANEXO 2 – Modelo Propostas de Preços;

ANEXO 3 – Modelo de Atestado de Capacidade Técnica;

ANEXO 4 – Modelo de Declarações (Consolidada);

ANEXO 5 – Modelo Declaração cumpre plenamente os requisitos habilitação;

ANEXO 6 – Modelo de Carta de Credenciamento;

ANEXO 7 – Minuta do Contrato de Fornecimento;

ANEXO 8 – Modelo de Declaração de enquadramento com ME ou EPP

Peixoto de Azevedo – MT, 21 de Maio de 2019.

Natalia Fernandes da Silva
Presidente da CPL



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



ANEXO 1 TERMO DE REFERÊNCIA

1 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

2 – PEDIDO: Nº 676/2019

3 – CONVÊNIO/PROGRAMA: Não se aplica

4 – NATUREZA DO OBJETO:

Produto(s) (___) / Serviço(s) (x) / Produto(s) e Serviço(s) (___) / Obras e/ou Serviços de Engenharia (___)

4.1 – DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A 4ª ETAPA DO CIRCUITO MATOGROSSENSE DE MOTOCROSS 2019 - UMA PROVA DE MOTOCROSS COM MOTOS NACIONAIS E IMPORTADAS, PARTICIPAÇÃO DE PILOTOS DE TODO ESTADO DE MATO GROSSO.

5 - JUSTIFICATIVA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO: O objeto do presente Processo é a contratação de empresa para realização da 4ª Etapa do Circuito Matogrossense de Motocross 2019, categorias nacionais e importadas. A prova terá a participação de mais de 150 pilotos de todo Estado de Mato Grosso, sendo disputada em 12 categorias: Mx Mirim, Mx Jr Master Nacional, Mx 230, MX força Livre, Mx Intermediaria Importadas, Mx Jr/Master Importadas, MX 3, MX 4, MX 250 e Mx Elite, cada categoria tem o campeão vencedor da etapa, sendo que do 1º ao 5º colocado sobem ao pódio pra receber seus troféus e a premiação. Num total de 60 pilotos, recebe os troféus. Um grande evento que atrai milhares de pessoas na faixa etária de 16 a 50 anos de idade, pessoas amantes do esporte, para conforto do público 8 Tendões estarão a disposição, a entrada será de um quilo de alimento não perecível, o qual a secretaria de assistência social distribuirá para as entidades. Em dias de competição quem sai ganhando é o município, pois as empresas que mais ganham são: Hotéis, Restaurantes, Lanchonetes, Lojas de vestuários, Lojas de Motos e Postos de combustíveis. O objetivo é levar entretenimento, diversão, lazer e divulgar o nome de Peixoto de Azevedo nos quatro cantos do Estado de MT e arrecadação de alimentos não perecíveis que seguira para doações as entidades.

6 – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS:

| ITENS | QUANTIDADE | UNIDADE | VALOR DE REF |
|---|------------|---------|--------------|
| Premiação da prova com ajuda de custo 12 categorias | 72 | Unidade | |
| Alvará e Supervisão de prova | 01 | Unidade | |
| Troféus para todas as categorias e holeshot | | | |
| Estrutura interna de pista contendo: Placas, Gate de largada, Painele de largada, Cronometragem, Flags, Bumpings, Reforma de pista, Extintores (7), Podium, Palco | 01 | Diária | |
| Locução | 01 | Diária | |
| Sonorização p/ evento Sábado treinos e Domingo prova | 02 | Diária | |
| 30 Mts Arquibancadas | 01 | Diária | |



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



| | | | |
|-----------------------------------|----|----------|----------------|
| Tendas 6-5x5 | 06 | Unidades | |
| Projeto contra pânico - Bombeiros | 01 | Unidade | R\$ 48. 561,33 |

7 – FORMA DE FORNECIMENTO E PRAZO DE VIGÊNCIA:

7.1 – O fornecimento do objeto ocorrerá de acordo com as necessidades e conveniência do órgão requisitante, recomendando-se previamente as seguintes condições:

7.1.1 – Prazo de entrega/execução: toda a atividade de estágio deverá ser e realizado na pista de Moto Cross, localizada as margens da BR 163 saída para Terra Nova do Norte,

7.1.2 – Local de entrega/execução: Município de Peixoto de Azevedo-MT (área Urbana).

7.1.3 – Prazo estimado para fornecimento/execução: 15 e 16 de junho.

8 – FONTE DE RECURSOS

8.1 Recursos Próprios: 100% a ser investido

8.2 Recursos de Convênios/Programa: não se aplica

8.3 Dados Bancários:

8.3.1 Agência: 5.916-1

8.3.2 Conta Bancária: 8561-8

9 – FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATANTE efetuará o pagamento a CONTRATADA através da apresentação de notas/faturas acompanhadas da correspondente Ordem de Fornecimento, com o respectivo comprovante, de que o serviço foi realizado a contento. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal acompanhada das certidões negativas. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva da prestação de serviços.

10 – DADOS DO ORÇAMENTO:

10.1 - Projeto Atividade / Ação do orçamento: 2103 – Apoio a realização de eventos esportivos

10.2 - Elemento de Despesa: 339039– Outros serviços de terceiro Pessoa Jurídico

10.3 - Reduzido Orçamentário: 0633

11 – CONTROLE DA EXECUÇÃO:

11.1 – A fiscalização da contratação será exercida por um servidor municipal nomeado **Anni Karini Reina** como Fiscal de Contrato.

11.2 – O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12 – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

12.1 – DA CONTRATANTE:

12.1.2 – Comunicar à empresa todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação de do serviço objeto no Projeto Básico;

12.1.3 – Efetuar o pagamento em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da administração;



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

Proc. Licitatório – PMPA
Página: _____
Com. Perm. Licitação



12.1.4 – Fiscalizar a prestação do serviço, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer material que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas no Projeto Básico;

12.1.5 – Outros a especificar: (_____) / (x) Nenhuma

13 – DA CONTRATADA:

13.1 – Entregar o(s) PRODUTO(S)/SERVIÇO(S) de acordo com o pactuado, não sendo aceito em hipótese alguma produtos de marcas e especificações diferentes;

13.2 – Responsabilizar-se por todo o ônus referentes a entrega do (s) PRODUTO (S) /SERVIÇO (S) nos locais indicados;

13.3 – Responsabilizar-se pela troca do (s) PRODUTO (S)/SERVIÇO(S), ocasionalmente em desacordo com o pactuado, efetuando a troca, a partir do conhecimento.

13.4 – Outros a especificar: fornecer fielmente o objeto conforme especificado no Termo de Referência, Aceitar a ampliação ou redução do objeto contratado nos limites estabelecidos no § 1º do art. 24 da Lei Municipal nº 909, de 30 de julho de 2015 e as supressões no interesse de ambas as partes contratadas, conforme art. 2º, É dispensável a licitação: I- para obras e serviços de engenharia de valor até R\$ 36.211,50 (trinta e seis, mil e onze reais e cinquenta centavos); II- para outros serviços e compras de valor até R\$ 19.312,80 (dezenove mil, trezentos e doze e oitenta centavos).

Peixoto de Azevedo – MT, 08 de maio de 2019.

Lenilton Mardine Neto
Secretário Municipal de Esporte



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

Proc. Licitatório – PMPA
Página: _____
Com. Perm. Licitação



ANEXO 2

MODELO PROPOSTA DE PREÇOS (PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

CARTA CONVITE 002/2019
Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL.

Licitante: _____ CNPJ: _____
Tel: (____) _____ Celular: _____

OBJETO: “CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A 4º ETAPA DO CIRCUITO MATOGROSSENSE DE MOTOCROSS DE 2019 - UMA PROVA DE MOTOCROSS COM MOTOS NACIONAIS E IMPORTADAS, PARTICIPAÇÃO DE PILOTOS DE TODO ESTADO DE MATO GROSSO.

| SEQ | DESCRICAO | UND | QTD | VALOR TOTAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO |
|-----|--|---------|-----|----------------------------------|
| 1 | Premiação da Prova com Ajuda de custo 12 Categorias | UNIDADE | 72 | |
| 2 | Alvará e Supervisão de Prova | UNIDADE | 01 | |
| 3 | Troféus para todas as categorias e holeshot | UNIDADE | - | |
| 4 | Estrutura interna de pista contendo: Placas, Gate de largada, painel de largada, cronometragem, Flags, Bumpings, Reforma de pista, Extintores(7), Podium e Palco | DIARIA | 1 | |
| 5 | Locução | DIÁRIA | 1 | |
| 6 | Sonorização p/ evento (Sábado/ Treinos) (Domingo / Prova) | DIÁRIA | 2 | |
| 7 | 30 MTROS Arquibancadas | DIÁRIA | 1 | |
| 8 | Tendas 6 5x5 | UNIDADE | 6 | |
| 9 | Projeto Contra Pânico – Bombeiros | UNIDADE | 1 | |
| - | | | | R\$ 48.561,33 |

a) Valor Total: _____ (valor por extenso);

b) Validade da Proposta: _____ (30 dias, conforme Edital);

c) Prazo de Entrega: _____ (Imediato);



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

Proc. Licitatório – PMPA
Página: _____
Com. Perm. Licitação



- d) Pagamento através do Banco: _____, Agência nº ____ C/C nº _____);
- e) Os preços apresentados na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;
- f) Para fins do disposto no Edital da presente Licitação, o representante Legal da participante declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que: A proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo participante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

Local e data

Representante Legal

RG:

CPF:

(IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO)



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

Proc. Licitatório – PMPA
Página: _____
Com. Perm. Licitação



ANEXO 3

Modelo de Atestado de Capacidade Técnica (PAPEL TIMBRADO DO EMITENTE DO ATESTADO)

_____ atesta para os devidos fins que a Empresa _____, com sede na _____, forneceu/fornece o(s) SERVIÇO(S) abaixo relacionados, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone.

Relação do(s) SERVIÇO(S) fornecido(s):

Local e data

Representante Legal da Empresa

RG:

CPF:



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

Proc. Licitatório – PMPA
Página: _____
Com. Perm. Licitação



ANEXO 4

Modelo de Declarações (Consolidada) (PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

Nome da Empresa _____, CNPJ Nº _____, sediada na
_____, nº _____, Bairro
_____, CEP _____, Município/Estado _____,
por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de **Pregão Presencial nº 012/2019** DECLARA, sob as penas da lei, que:

- Não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999;
- Não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão (inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93);
- Recebeu os documentos e tomaram conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- Não existem fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, em conformidade com o art. 32, parágrafo 2º da Lei Federal nº 8.666/93.
- Não se encontrar inidônea para licitar ou contratar com órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.
- Concordam e sujeitam-se com as condições e teor estabelecido no edital; e
- Terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, o(s) SERVIÇO(S) licitado(s) para realizar a entrega nos prazos e/ou condições previstas, sob as penas do art. 299 do código Penal.

Por ser a expressão da verdade, eu _____, representante legal desta empresa, firmo a presente.

Local e data

Representante Legal da Empresa

RG:

CPF:



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

Proc. Licitatório – PMPA
Página: _____
Com. Perm. Licitação



ANEXO 5

Modelo de Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

Em atendimento ao previsto no edital de **CARTA CONVITE n° 022/2019**, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Local e data

Representante Legal da Empresa

RG:

CPF:



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

Proc. Licitatório – PMPA
Página: _____
Com. Perm. Licitação



ANEXO 6

MINUTA DE CARTA DE CREDENCIAMENTO (PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

A
PMPAZ/Secretaria Municipal de Administração
REF: CARTA CONVITE 002/2019.
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

Através do presente, credenciamento o(a) Sr.(a) _____, portador (a) do RG nº _____, Órgão expedidor _____ e do CPF nº _____, a participar da Licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo – MT, na Modalidade de Carta Convite 002/2019, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, podendo rubricar a documentação de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS, manifestar, ofertar lances verbais, prestar todos os esclarecimentos a nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os demais atos inerentes ao Certame.

Local e data

Representante Legal da Empresa
RG:
CPF:



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

Proc. Licitatório – PMPA
Página: _____
Com. Perm. Licitação



ANEXO 07

MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº _____/2019
CARTA CONVITE: Nº 002/2019 –

O MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Ministro César Cals, nº 226 – Centro, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.238.631/0001-31, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, legalmente representado por seu Prefeito Municipal, o senhor, **Sr. Mauricio Ferreira de Souza**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG 3.462.335-0 SSP/PR e CPF 408.557.409-49, residente e domiciliado a Rua Itamar Dias, nº 633, Bairro Centro Novo – CEP 78530-000, nesta Cidade de Peixoto de Azevedo-MT, do outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____, com sede à _____ nº _____, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo sócio proprietário(a), o(a) senhor(a) _____, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____ residente e domiciliado _____, As partes acima qualificadas resolvem, após regular processo licitatório **CARTA CONVITE Nº 002/2019**, tendo em vista a necessidade do Município de Peixoto de Azevedo-MT, celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Suporte legal:

1.1 - Este Contrato se fundamenta conforme as disposições consubstanciadas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, e proposta **Carta Convite Nº 002/2019**, e conforme acordos estabelecidos neste instrumento.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto:

2.1 - O objeto do presente contrato é **CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A 4ª ETAPA DO CIRCUITO MATOGROSSENSE DE MOTOCROSS DE 2019 - UMA PROVA DE MOTOCROSS COM MOTOS NACIONAIS E IMPORTADAS, PARTICIPAÇÃO DE PILOTOS DE TODO ESTADO DE MATO GROSSO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO”**.

2.2 - Os Serviços deverão ser prestados conforme solicitados pelo CONTRATANTE e pela Secretaria Municipal de Administração, de acordo com as especificações técnicas previstas no TERMO DE REFERÊNCIA.

2.3 - Compete exclusivamente ao CONTRATADO integral responsabilidade pelos serviços prestados, mediante serviços devidamente acobertados por documentação fiscal

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – Regime de Execução dos Serviços:

3.1 - O regime de execução a ser utilizado será o de execução indireta.

3.2 - O serviço compreende a execução das seguintes tarefas básicas:

a) Premiação da Prova com ajuda de custo(12 categorias); Alvará e Supervisão de Prova; Troféus para todas as categorias e holeshot, estrutura interna de pista, contendo: Placas, Gate de



Largada, Painel de largada, cronometragem, flags, bumpings, reforma de pista, extintores (7) podium e paco. Locução; Sonorização para o evento sábado de treino e domingo de prova; 30 metros de arquibancada; tendas (6) 5x5 e projeto contra pânico - Bombeiros.

b) O fornecimento dos serviços deverá ser prestados, na data do evento 15 e 16 de Junho conforme termo de referência

4 - CLÁUSULA QUARTA – Do Valor e Pagamento:

4.1 - O pagamento será efetuado mensalmente, após a entrega dos trabalhos, mediante apresentação de nota fiscal de natureza jurídica, devidamente atestada pelo Titular da Secretaria e Fiscal de Contrato previamente emitido nota de empenho. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida; O pagamento será feito através de depósito bancário em conta corrente em nome da contratada. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

4.2 - Pelos serviços prestados, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor bruto de **R\$** (_____).

4.2.1 - O valor ora acordado será pago em até 30 dias.

5 - CLÁUSULA QUINTA – Do Prazo:

5.1 - A vigência do presente CONTRATO, será de _____ de _____ a _____ de _____ de 2019

6 - CLÁUSULA SEXTA – Das Penalidades:

(Artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e Artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93)

6.1 - O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital, sujeita à contratada a multas, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2 % (dois por cento);

b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 04 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

6.2 - Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, o **Município de Peixoto de Azevedo-MT**, poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à **CONTRATADA** multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

6.3 - Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á as seguintes penalidades:

6.3.1 - Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

6.3.2 - Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Peixoto de Azevedo, por prazo de até 02 (dois) anos,

6.3.3 - Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.



6.4 - A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 2 (dois) anos e, se for o caso, o Município de Peixoto de Azevedo solicitará o seu descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Estado por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei;

6.5 - A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Município de Peixoto de Azevedo, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda o Município de Peixoto de Azevedo-MT, proceder à cobrança judicial da multa;

6.6 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Município de Peixoto de Azevedo;

6.7 - Se a **CONTRATADA** não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação por parte da Administração, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com o Município de Peixoto de Azevedo, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pelo Município;

6.8 - Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminha-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA – Da Dotação Orçamentária:

7.1 - As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

| | | | |
|--|------|--|--|
| Órgão | 13 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER | |
| Unidade | 001 | GABINETE DO SECRETARIO | |
| Função | 27 | DESPORTO E LAZER | |
| Subfunção | 812 | DESPORTO COMUNITÁRIO | |
| Programa | 0032 | ESPORTE NO SEU BAIRRO | |
| Proj./Ativ. | 2103 | APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS | |
| Dotação | 633 | 3390.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA |
| FONTE DE RECURSOS/ SALDO DOTACAO ORCAMENTARIA DISPONIVEL: | | | |
| | 100 | Recursos Ordinários | |
| | | VALOR | R\$ 60.180,65 |



8 - CLÁUSULA OITAVA – Das Obrigações da Contratada:

8.1 - A empresa deverá dispor de um funcionário, com CNH e veículo, para exercer todas as atividades inerentes ao objeto da contratação, com disponibilidade para deslocamento, por conta e conhecimento do funcionamento dos órgãos estaduais e federais bem como funções e funcionalidade, para atender as necessidades desta administração;

8.2 - Contratada se encarregará de prestar informações do andamento quanto ao protocolo e despacho dos processos sempre que assim for solicitada;

8.3 - Ficam de responsabilidades da contratada todos os gastos com alimentações, locomoções durante a realização dos serviços;

8.4 - Responsabilizar-se por todo o ônus referentes a entrega dos SERVIÇOS/EXECUÇÃO nos locais indicados.

8.5 - Responder, integral e exclusivamente por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza causados direta ou indiretamente, por seus empregados, representantes ou prepostos aos bens da PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto licitado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou acompanhamento pelo Contratante.

8.6 - Permitir e facilitar à fiscalização, a inspeção dos serviços no horário normal de trabalho, prestando todas as informações solicitadas por ela e acatar toda orientação advinda da fiscalização;

8.7 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.8 - Cumprir todas as cláusulas e condições constantes do contrato;

8.9 - Realizar a necessária e perfeita execução do objeto contratado com serviço de qualidade e padrão exigido.

9 - CLÁUSULA NONA – Das Obrigações do Contratante:

9.1 – Providenciar os pagamentos a contratada à vista das notas fiscais/faturas e ou recibos devidamente atestados, nos prazos fixados;

9.2 - As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste Contrato, serão registradas, pela CONTRATANTE, constituindo tais registros, documentos legais.

9.3 - A CONTRATANTE, exercerá o acompanhamento da execução do contrato, designando formalmente, para esse fim, um representante, como Fiscal do Contrato, que promoverá o acompanhamento e a fiscalização da execução dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas da parte contratada, cabendo-lhe o recebimento e “atesto” dos serviços e o encaminhamento do(s) recibo(s) para pagamento na forma estabelecida neste contrato.

9.4 – Ficam designados como Fiscais do Contrato, através da Portaria da ____/2019, o servidor abaixo para assistir e subsidiar o gestor do contrato indicado na epígrafe.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

Proc. Licitatório – PMPA
Página: _____
Com. Perm. Licitação



ANEXO 8

Modelo de Declaração de enquadramento com ME ou EPP (PAPEL TIMBRADO DO EMITENTE DO ATESTADO)

A Empresa _____ (razão social da empresa), inscrito no CNPJ sob nº _____, sediada no endereço _____, por intermédio do seu Sócio Proprietário Sr(a). _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, Declara, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006. Declara ainda, que está apta a usufruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

- MICROEMPRESA – ME;
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP;
 MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Local e Data

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica emitente desta declaração e sua assinatura)